

DECRETO Nº 121, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$
--

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 1016 2.188	– GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Red. 0797 FNT 335	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$
--

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 305 1095 2.370	– REALIZAR AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19- VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Red. 1006 FNT 335	3.1.90.00	– Pessoal e Encargos Sociais	1.000.000,00

TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda em Exercício	ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSÔA Secretária Municipal da Saúde
EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município	